DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Sexta-Feira, 24 de Agosto de 2018 - Edição nº 061

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO N° 01/2018: "Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 93574D6273-7F9D5F6714-4952401EAE-885C61A684

CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ÉRICO CARDOSO - BAHIA

RESOLUÇÃO N° 01, de 16 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a convocação de Suplente do Conselho Tutelar do município de Érico Cardoso, no estado da Bahia, e dá outras providências.

O C**onselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Érico Cardoso, no estado da Bahia**, no uso de suas competências que lhe confere o art. 5° da Lei Municipal n° 06, de 1º de outubro 2007, em observação também a lei Federal n° 8069/90, demais normas pertinentes, e

Considerando ser de competência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente a convocação de Conselheiro Tutelares suplentes e todo o conjunto de normas do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Conselheira Tutelar titular Fabiana de Jesus Miguel Batista protocolou renuncia ao cargo perante o CMDCA em caráter irrevogável;

Considerando que a Conselheira Tutelar **Dulce Eli de Pina** foi classificada, pela ordem de votação, como a próxima suplente.

RESOLVE:

Art. 1°. Fica convocada, pela ordem de classificação no processo de eleição do conselho tutelar de 2015 deste município, a primeira suplente, Sra. **Dulce Eli de Pina**, portadora do RG nº 11.305.816-08/SSP-BA, e do CPF nº 025.460.645.84, para assumir a Titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar, cuja posse será efetivada no dia 20 de agosto de 2018.

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se.

Érico Cardoso - Bahia, 16 de agosto 2018.

Fernanda dos Santos Roque Shirakawa
Presidente do CMDCA - Érico Cardoso - BA

Nº de autenticação: 93574D6273-7F9D5F6714-4952401EAE-885C61A684